



DECRETO Nº 046/2019

Aposenta a pedido por Tempo de Contribuição, A Servidora **ANA MARIA DA SILVA FURLAN**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

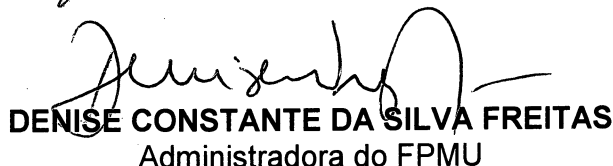
Art. 1º. Fica aposentada a pedido por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de outubro de 2019, a servidora **ANA MARIA DA SILVA FURLAN** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.599.856-8 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 668.411.199-91, admitido em 01/09/1986 pelo Regime CLT e nomeado em 01/04/1991 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Agente Administrativo I, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Processo n.º 48/2019, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.738,89 (Dois mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 638,44 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal n.º 018/1992, Médias de Adicional Estimulo R\$ 20,29 (Vinte reais e vinte e nove centavos) e Função Gratificada R\$ 104,17 (Cento e quatro reais e dezessete centavos). Todas conforme Acórdão 3155/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, totalizando o valor de R\$ 3.501,79 (Três mil quinhentos e um reais e setenta e nove centavos) mensais e R\$ 42.021,48 (Quarenta e dois mil e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22. Outubro 1919
DE Nº 11.689
UMUARAMA, 22. 10 1919
Homilo
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS